



Por *Ângela Dias*

O IFADAP/INGA já iniciou o pagamento das candidaturas referentes à campanha de 2005/2006 e, pela primeira vez, foram adoptados critérios selectivos, que impediram o pagamento a um elevado número de Agricultores.

1 – Medidas Agro-Ambientais e IC's

No passado dia 6 de Outubro, o IFADAP/INGA procedeu ao pagamento aos Agricultores candidatos às Medidas Agro-Ambientais e Indemnizações Compensatórias (IC's).

Por restrições orçamentais o pagamento foi de 75% e não 100% do total do valor da ajuda, como tem sido prática nas campanhas anteriores.

No entanto e pelos mesmos motivos, nem todos os Agricultores foram contemplados neste pagamento, ficando excluídos os que:

- Iniciaram novos compromissos em 2005, ou seja os que apresentaram a candidatura a novas medidas;
- Foram seleccionados para controlo "físico";
- Apresentaram candidaturas que não

foram consideradas elegíveis no controlo administrativo.

Neste momento, ainda não há data prevista para o pagamento dos restantes 25% assim como para o pagamento dos Agricultores ainda não pagos.

Montante Global pago:

- Medidas Agro-Ambientais \approx 59.710,5 mil euros
- Indemnizações Compensatória \approx 66.897,2 mil euros

Percentagem de Agricultores não pagos, relativamente ao nº de Agricultores candidatos em 2005:

- Medidas Agro-Ambientais \approx 30%
- Indemnizações Compensatórias \approx 25%

No que se refere às Medidas Agro-Ambientais e IC's, do montante total pago a participação da Comunidade é de:

- Medidas Agro-Ambientais, 85% sendo os restantes 15% suportados pelo Estado Português.
- IC's, 75% sendo os restantes 25% suportados pelo Estado Português.

2 – Pagamentos referentes ao Regime de Pagamento Único (RPU) - 2005

No que se refere ao Regime de Pagamento Único (RPU) e de acordo com a regulamentação comunitária a data limite de pagamento é Junho de 2006.

Atendendo ao período de seca que afectou todo o País, foi pedida autorização à Comissão Europeia para fazer um adiantamento dos pagamentos do RPU durante o mês de Outubro. O IFADAP/INGA procedeu ao pagamento a 21 de Outubro, tendo sido pago um adiantamento de 50%.

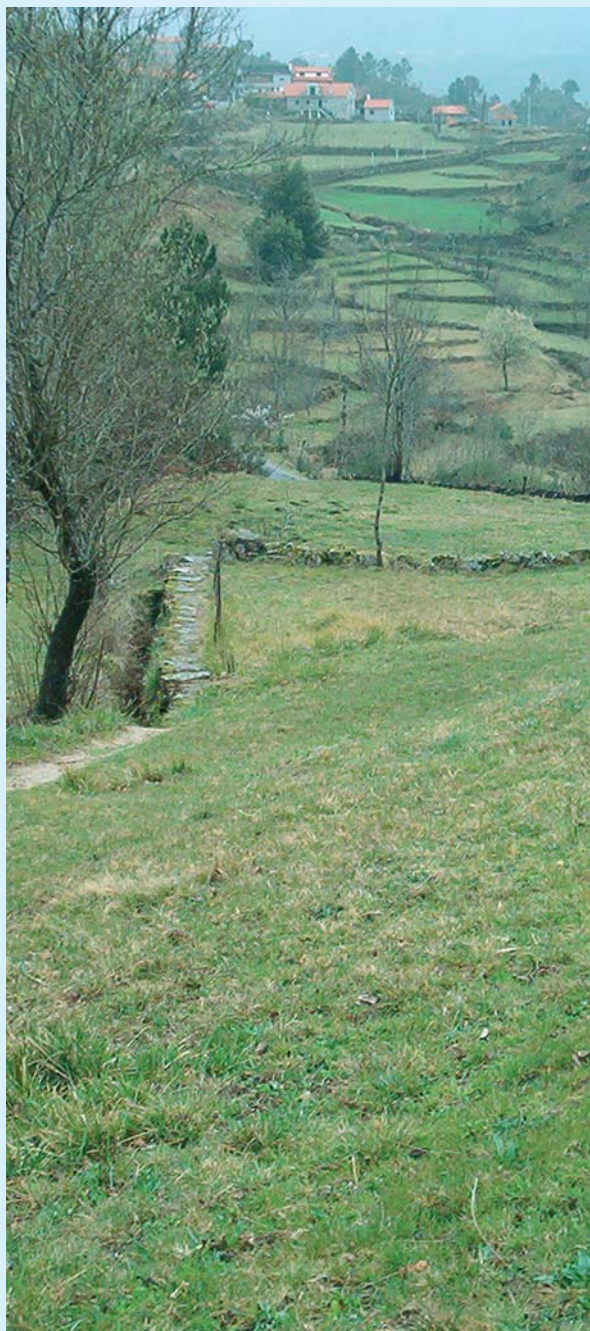
Neste pagamento ficaram excluídos os Agricultores que:

- Apresentaram Pedido de Estabelecimento de Direitos (Heranças, Início de Actividade, Projectos de investimento, etc.).
- Foram seleccionados para controlo (controlo de campo).

Nº de Agricultores que apresentaram candidatura ao RPU \approx 130.000

Nº de Agricultores a quem foi feito o adiantamento \approx 120.000

Ou seja, ficaram C” 10.000 Agricultores por pagar (neste número estão contempladas todas as situações de Agricultores que aderiram ao regime mesmo que não tenham pedido pagamento).



2.1 - Possibilidade de Adiantamento do Pagamento de 50% da ajuda aos candidatos seleccionados para controlo no local

No passado dia 12 de Outubro, no Comité de Gestão de Pagamentos Directos da Comissão das Comunidades Europeias, foi aprovada a possibilidade de ser possível fazer o adiantamento de 50% dos pagamentos do RPU aos candidatos seleccionados para controlo no local, mesmo que o controlo ainda não tenha sido finalizado.

Procedimentos:

Todos os Agricultores seleccionados para controlo, e aos quais tenha sido apurado um montante igual ou superior a **100 Euros**, irão receber um ofício do IFADAP/INGA a comunicar esta possibilidade, assim como o montante do adiantamento provisório que lhes foi apurado, sem ter em conta o resultado final do controlo no local.

Os Agricultores nestas circunstâncias e que pretendam beneficiar deste adiantamento têm de apresentar, junto do

IFADAP/INGA, uma garantia de valor igual a 115% do montante que lhe foi apurado.

Ex:

Agricultor com direito a um **adiantamento provisório** de 1000 Euros
Deve apresentar a garantia no valor de 1150 Euros

As garantias que os Agricultores podem recorrer, através de Minuta própria, são as seguintes:

1. Garantia Bancária ou seguro caução prestados por uma Entidade Bancária que tenha a sede ou estabelecimento na União Europeia e esteja incluída na Lista aprovada pelo Banco de Portugal.
2. Depósito em dinheiro, efectuado por transferência bancária ou através de dinheiro.
3. Fundos bloqueados num Banco (depósito caução).

Após a apresentação do processo e análise pelo IFADAP/INGA o requerente pode beneficiar do adiantamento dos 50% correspondente ao valor apurado do RPU.

Ainda não há data prevista para o pagamento dos restantes 50% assim como para os restantes Agricultores não pagos.

Esta medida não vem beneficiar os Agricultores com graves problemas económicos (descapitalizados) pelos seguintes motivos: dificuldade na obtenção de garantias, elevado valor de juros para essas garantias, incerteza dos resultados de controlo, probabilidade do resultado de controlo ser negativo, não dando origem a pagamento. Neste sentido, as Associações de Agricultores podem prestar um papel importante na decisão do agricultor que deve estar elucidado de todos estes aspectos.

